

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2021/00207

Publicação Diária - Data: 10/12/2021

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00603, de 10 de dezembro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR a dedução na base de Cálculo do Imposto de Renda**, referente a MARIANI MAIN SIQUARA, dependente do servidor **CLÁUDIO SOUZA SIQUARA**, Técnico Judiciário, 10319, lotado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, na forma do artigo 35 da Lei nº 9.250/95.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00604, de 10 de dezembro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE

 PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO	
Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral	JFES-BIE-2021/00207 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3298488-3235 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3298488-3235>

SIGA

JFESBIE202100207A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00605, de 10 de dezembro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento da própria saúde aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA**, Analista Judiciário, matrícula 10.402, lotada na SEPRO - Seção de Projetos Obras, de **29/11 a 05/12/2021** (07 dias);

- **GILSÉIA MARTINS SOARES**, Analista Judiciário, matrícula 10.086, lotada na SEARD - Seção de Arquivo e Depósito Judicial, de **24 a 30/11/2021** (07 dias).

- **ANADÉLIA VIANA SOUZA**, Técnico Judiciário, matrícula 10.302, lotada no CESCEN - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, de **23/11 a 03/12/2021** (11 dias).

- **FABÍOLA BORTOLOZO DO CARMO ROCHA**, Técnico Judiciário, matrícula 10.542, lotada na 1ª Vara Federal Criminal, de **29/11 a 03/12/2021** (05 dias).

- **RAYANI SANTIAGO DE ARAUJO**, Técnico Judiciário, matrícula 10.753, lotada na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, de **01 a 03/12/2021** (03 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3298488-3235 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3298488-3235>



JFESBIE202100207A

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00606, de 10 de dezembro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º- **RETIFICAR**, em parte, a portaria JFES-PGP-2021/00600, expedida em 07/12/2021, que trata de férias de **DEZEMBRO/2021, JANEIRO e JULHO/2022** (portaria mensal complementar), para fazer constar - na marcação de férias da servidora GEISE CHIEPPE SILVA LIMA, matrícula 10.671 (2ª parcela do período aquisitivo 2020/2021) - que o período a ser usufruído será de **07 a 21/01/2022** (onde constou 07 a 21/02/2022).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00607, de 10 de dezembro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3298488-3235 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3298488-3235>



JFESBIE202100207A

Art. 1º - **ALTERAR** em parte a Portaria JFES-PGP-2021/00515, de 07/10/2021, remarcando, **por motivo de licença médica**, parte da **3ª parcela de férias** (concomitante de 29/11 a 01/12/2021, 03 dias) do período aquisitivo **2019/2020** de **FABÍOLA BORTOLOZO DO CARMO ROCHA**, Técnico Judiciário, matrícula 10.542, lotada na 1ª Vara Federal Criminal, para ser usufruída de **04 a 06/12/2021(03 dias)**, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

***** FIM *****

